



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1328/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO CARDOSO**, localizado à Trav. s/nº do Bairro de Bela Vista, Lote 33, quadra 120, medindo 06.00 metros de frente, 08.00 metros na lateral direita, 08.00 metros na lateral esquerda e 06.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 48.00 m² (quarenta e Oito Metros quadrados). Com as seguintes limitações:

FRENTE: 3ª trav. s/nº Bairro de Bela Vista

L. DIREITO: Maria da Silva Viana

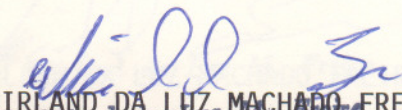
L. ESQUERDO: Marinilde Correa Aroucha

FUNDOS: Raimundo Alves. Requerido através do Processo nº 1614/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal